



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 90/14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CLIMAX SAC COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMAX SAC COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.421.299/0001-46, com sede na Rua Costa Aguiar, n.º 2.597, Ipiranga – São Paulo – SP, CEP: 04204-002, representada na forma do seu contrato social pelo Senhor **Adriano Chimenti Marques Costa**, RG n.º 33.785.991-7 e CPF n.º 281.761.688-07, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A n.º 31.721/026/14, com fundamento no Inciso II do § 1º do Artigo 57 e nas alíneas “a” e “b” do inciso I e no §1º do artigo 65, todos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**1.1** - O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo e supressão dos serviços enumerados nas Planilhas que compõem o **Anexo I e II** deste instrumento.

**1.1.1**- Os serviços acrescidos somam a importância de **R\$ 223.069,50 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, o que corresponde a **22,74%** de acréscimos em relação ao valor inicial.

**1.1.2**– Os serviços suprimidos resultam na importância de **R\$ 86.222,25 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, o que corresponde a **8,78%** do valor inicial.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2015, **encerrando-se em 20 de setembro de 2015.**

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se em 23 de julho de 2015.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em 18 AGO 2015

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Adriano Chimenti Marques Costa**  
Sócio Administrador  
**CLIMAX SAC COMÉRCIO, INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA - ME**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I ACRÉSCIMOS

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS								
ACRÉSCIMOS À PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS								
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qtde	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
Novo 1.1	Troca dos fechos por materiais novos (substituição do item 2.1)	U	554	39,00	12,70	21.606,00	7.035,80	28.641,80
Novo 1.2	Troca das roldanas de nylon pelo sistema de braços articulados (substituição do item 2.6).	U	1.399	59,00	11,00	82.541,00	15.389,00	97.930,00
Novo 2	Troca de mangueiras e tubos 3/4 que não estejam em pleno funcionamento. Instalação de mangueiras e tubos 3/4.	ML	480	6,335	13,60	3.040,80	6.528,00	9.568,80
Novo 3	Aquisição de Vidro 4mm fume (incluindo instalação de insulfilme G5)	m²	390	88,10	20,40	34.359,00	7.956,00	42.315,00
TOTAL SEM BDI							178.455,60	
BDI							44.613,90	
TOTAL COM BDI							223.069,50	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II SUPRESSÕES

SUPRESSÕES À PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				MAT.	M.O.	MAT.	M.O.	
2.1	Instalação de reforço dos Fechos Biarticulados – Prédio Sede	U	554	31,00	12,70	17.714,00	7.035,80	24.209,80
2.6	Troca de Guias e Roldanas de Nylon	U	1.399	21,00	11,00	29.379,00	15.389,00	44.768,00

TOTAL SEM BDI	68.977,80
BDI	17.244,45
TOTAL COM BDI	86.222,25

APRILIANO CHIMENTI MARQUES COSTA